



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.648, de 03 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	08.002 – FUNDER	
Meta/Ação:	08.002.0020.0607.0113.1442 – Investimento em Infraestrutura Hídrica nas Propriedades Rurais	
Elem. Despesa:	3.44.90.39.00.00.00.27011072 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 27011072 – Recursos de Convênio do Estado - Superávit, provenientes de repasse do Governo do Estado, objeto do Convênio FPE nº 864/2025, Emenda Parlamentar nº 706:

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$ 50.000,00
--	-------	---------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 03/02/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/02/2026.